



Luiz Francisco tenta explicar de novo origem de ação

O procurador da República Luiz Francisco de Souza divulgou, nesta quarta-feira (8/9), nova nota em que tenta explicar o fato de uma Ação de Improbidade Administrativa combinada com Ação Civil Pública assinada por ele ter a autoria do arquivo atribuída ao advogado de uma empresa interessada no desfecho da causa. A Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal anunciou que vai apurar o caso.

Na nota, Luiz Francisco acusa a revista **Consultor Jurídico** de insistir em publicar “ataques sem objetividade e que beneficiam objetivamente o Grupo Opportunity”. Segundo o procurador, a revista ConJur “ignora totalmente a acusação a este Grupo e, por isso, o enfoque da matéria não é imparcial e não busca servir ao bem comum, infelizmente”.

O procurador dá uma nova explicação para o fato. “Examinando meu computador, há duas horas atrás, verifiquei que a tal fonte estrangelo edessa já estava instalada desde 09 de julho deste ano”. Ele anexa à nota informações da área de informática da Procuradoria da República que corroboram a afirmação.

Fato curioso é o de que, no dia em que a revista pediu que ele imprimisse qualquer documento na fonte estrangelo edessa, ele não conseguiu. Simplesmente porque o programa do seu computador não tinha essa fonte.

Segundo Luiz Francisco, “a estrutura intelectual e formal da ação é minha, tal como a idéia da mesma, que cultivei em documentos desde 2001, pelo menos (em petições ao juiz de Foz de Iguaçu, em petições ao Advogado Geral da União e ao Controlador Geral da União, somente para exemplificar). A forma como foram elaboradas as frases, os parágrafos e períodos, tudo reflete meu estilo claro e conhecido. A ação foi feita por mim e pelo Dr. Lauro e teve o auxílio de denúncias de Demarco e de um advogado da PREVI, Marcelo Elias”.

O que Luiz Francisco ainda não explicou foi o fato de que o arquivo original da ação, enviado pela secretária dele à revista ConJur, foi gerado na empresa Nexxy.

Leia a nota

NOTA DE ESCLARECIMENTO ADICIONAL

Brasília DF, 08 de setembro de 2004.

O site CONSULTOR JURÍDICO insiste em publicar ataques sem objetividade e que beneficiam objetivamente o Grupo OPPORTUNITY. Ignora totalmente a acusação a este Grupo e, por isso, o enfoque da matéria não é imparcial e não busca servir ao bem comum, infelizmente.

Em complementação a outra nota, informo que, examinando meu computador, há duas horas atrás, verifiquei que a tal fonte estrangelo edessa já estava instalada desde 09 de julho deste ano. Segundo a área de informática, “a fonte estrangelo edessa acompanha a instalação padrão do sistema operacional Windows XP do computador em uso pelo Dr. Luiz Francisco Fernandes de Souza, Procurador da



República. Declaramos, ainda, que a referida instalação foi executada por esta área de informática no mês de julho passado”.

Por isso, pude ver a tal fonte em meu monitor. Não sou versado em informática e estes pontos são irrelevantes, o que é relevante para o bem comum é a ação judicial e o que ela tenta obter para o país. Este ponto, no entanto, é tangenciado pelo site.

Eu não conhecia a fonte e ao vê-la, quando abri textos do Dr. Marcelo Elias, advogado da PREVI, gostei e resolvi usar na ação, junto com os textos que recebi da PREVI. Não me recordo direito destes pontos, pois não têm relevância. Um Procurador pode receber denúncias e subsídios de estatais ou de qualquer pessoa. Poderia constar na ação o depoimento de Demarco ou textos entre aspas da PREVI e isso em nada diminuiria a seriedade do texto, tal como não diminui o fato de buscar dados técnicos em fontes idôneas e corretas.

A estrutura intelectual e formal da ação é minha, tal como a idéia da mesma, que cultivei em documentos desde 2001, pelo menos (em petições ao juiz de Foz de Iguaçu, em petições ao Advogado Geral da União e ao Controlador Geral da União, somente para exemplificar). A forma como foram elaboradas as frases, os parágrafos e períodos, tudo reflete meu estilo claro e conhecido. A ação foi feita por mim e pelo Dr. Lauro e teve o auxílio de denúncias de Demarco e de um advogado da PREVI, Marcelo Elias.

Esta é que a verdade e acredito que o Consultor Jurídico deveria estar preocupado acima de tudo com o conteúdo jurídico da ação que beneficia a União e os fundos de pensão estatais, que interessam a todo povo brasileiro.

Luiz Francisco Fernandes de Souza

Procurador da República

Date Created

08/09/2004